**RESOLUÇÃO Nº 926, de 30/07/2010**

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR BETO PASSOS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador Beto Passos, nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, III, do Regimento Interno, no período de 01/08/2010 à 30/08/2010.

Art. 2º Fica convocado o segundo suplente de Vereador José Ademir Soares Fragoso para assumir a vaga durante o período da licença, em virtude do primeiro suplente de Vereador Francisco de Assis de Lima se encontrar em tratamento de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 30 de julho de 2010.

Wilson Pereira
Presidente

Gil Baiano
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/07/2010.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo